

PROJETO DE LEI N.º 567/2014
29/maio/2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014, Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, **crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 324.390,00 (trezentos e vinte quatro mil, trezentos e noventa reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(100) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(104) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
(105) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0002.2.086.000		PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	
(110) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(237) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(238) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0006.2.008.000		CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI	
(376) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(344) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
(347) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00
08.244.0008.2.014.000		PLANTÃO SOCIAL	
(328) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(6) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(7) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(8) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
(13) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.300,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(25) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(64) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(68) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0022.2.068.000		ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO (PNAEM)	
(205) 3.3.90.30.07.00	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.000,00
13.392.0016.2.080.000		INCLUSÃO DIGITAL (ACESSA SÃO PAULO)	
(279) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
(282) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PÚBLICA	
(255) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(257) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	101.590,00
15.452.0018.2.034.000		MANUT. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
(265) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	324.390,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ **324.390,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais)**.

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.084.000		AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GABINETE	
(69) 4.4.90.52.52	F01	VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	17.000,00
02.02.		DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.1.085.000		CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO	
(94) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(233) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
(234) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
(235) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
(236) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0019.2.062.000		MANUTENÇÃO VELÓRIO MUNICIPAL	
(378) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(334) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
(338) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.243.0005.2.088.000		ASSISTENCIA A CÇA E AO ADOLESCENTE	
(319) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
(320) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(321) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	490,00
(324) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(348) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.244.0008.2.099.000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(356) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
(363) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.000,00
(367) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01		FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(10) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	5.000,00
(11) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(26) 3.1.90.11.00	F05	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
(32) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.301.0011.2.076.000		ARTE & VIDA	

(33) 3.1.90.11.00	F01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.800,00
(37) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(38) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENT, DESP. E OUTROS	900,00
10.303.0011.2.064.000		FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(53) 3.3.90.32.00	F05	MAT. DIST. GRATUITA	5.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(65) 3.3.90.32.00	F05	MAT. DIST. GRATUITA	5.000,00
(66) 3.3.90.36.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
(67) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(1417) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”	
(199) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.059.000		MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL “GABRIEL ZANDONADI”	
(143) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	10.000,00
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.1.090.000		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
(240) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
15.452.0018.2.034.000		MANUT. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
(263) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

15.451.0018.2.103.000		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS/MURETAS E ARBORIZAÇÃO URBANA	
(250) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15.452.0019.2.035.000		MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(266) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(267) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(268) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07		DEPTO DE AGRIC, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO DE AGRIC, ABAST. MEIO AMBIENTE	
20.606.0020.2.038.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
(301) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
(303) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATORIOS (DÍVIDA INTERNA)	
(314) 3.2.90.21.99.00	F01	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00
(316) 3.3.90.91.00.00	F01	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
		TOTAL ANULAÇÃO	324.390,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 29 de Maio de 2014.

HERMANN HENSCHERL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália
CNPJ 46.179.966/0001-39



Cruzália, 29 de Maio de 2014.

Ofício Gab. nº 128/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **567/2014**, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar suplementando várias dotações de diversos setores da municipalidade.

Como fonte de financiamento, serão utilizados **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** no valor de R\$ **324.390,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais)**,

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP